

Direitos e Deveres dos Associados Beneficiários

Direitos:

- ✓ Escolher a tipologia de Associado (**Tipo A** – quota mensal de **10€** ou **Tipo B** – quota mensal de **5€**);
- ✓ Receber um cartão de associado no acto de inscrição;
- ✓ Usufruir de **descontos nos serviços** (**30%** para Associados **Tipo A** ou **15%** para associado **Tipo B**, à excepção de alguns serviços devidamente assinalados e sem prejuízo de outros benefícios a anunciar);
- ✓ Usufruir de **actividades gratuitas**, mensais e/ou semanais (tais como meditações, palestras, grupos de partilha, sessões de cinema entre outras que irão sendo criadas e anunciadas);
- ✓ **Promoções** pontuais, exclusivas para sócios, a anunciar (que acrescem ao desconto de sócio);
- ✓ Receber um **Voucher de 10€** para usufruir em qualquer serviço à escolha ou para oferecer, sempre que angarie um Novo Associado;
- ✓ Utilização gratuita da **Biblioteca e Videoteca**, sendo possível requisitar volumes pelo período de uma semana (não mais do que um por semana);
- ✓ Ter acesso ao calendário/horário de actividades;
- ✓ Receber via e-mail as novidades (**Newsletter**) no âmbito das actividades e serviços da Associação, assim como das promoções exclusivas para sócios;
- ✓ Usufruir de **descontos de 20% no valor das quotas do ano** caso opte pela modalidade de pagamento da quota anual numa única prestação;
- ✓ Sugerir acções e projectos de solidariedade social para onde pretendam que sejam enviados os lucros da Associação;
- ✓ Serem informados previamente sobre qualquer alteração referente a Direitos e Deveres.

Deveres:

- ✓ Preencher a Ficha de Inscrição;
- ✓ Ler e assinar o documento “Direitos e Deveres dos Associados Beneficiários”;
- ✓ Pagar o valor da jóia e a primeira quota no acto de inscrição;
- ✓ Caso não opte pela modalidade de pagamento das quotas anuais numa única prestação, deverá pagar mensalmente o valor da quota até ao dia 8 de cada mês (o pagamento poderá ser efectuado directamente na recepção da Associação, por transferência bancária ou por débito directo);
- ✓ Em todos os serviços agendados são permitidos apenas 10 minutos de tolerância de atraso, tempo deduzível no serviço a prestar, salvo situações justificáveis, ponderáveis e aceites pela Direcção;
- ✓ Caso o Associado (ou cliente não associado) não compareça a uma consulta/actividade/ terapia por se agendada, ser-lhe-á cobrado 50% do valor da mesma;
- ✓ Caso o associado solicite uma 2ª via de cartão de associado ser-lhe-á cobrado o valor de 2€.